

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DR PARÁ

ANÁLISE DOS RECURSOS

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA o Resultado da Análise do Recursos do Processo Seletivo – Projeto ARTES CÊNICAS, referente ao Edital 004/2026.

NOME: SARAH MICAELLA CANCIO TAVARES

Recurso 01: *“Venho, respeitosamente, apresentar JUSTIFICATIVA DE CONTESTAÇÃO referente à minha inscrição para o processo seletivo do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para participação no Projeto Artes Cênicas. Informe, por equívoco de interpretação do formulário, o valor de R\$ 4.500,00 como renda familiar. O erro ocorreu sem intenção de omissão ou má-fé. Esclareço que a renda familiar é proveniente exclusivamente de minha mãe, única responsável financeira, sendo este valor destinado ao sustento de 4 pessoas, uma vez que meu pai não possui vínculo empregatício formal. Diante disso, solicito a retificação da informação e a reconsideração da análise da minha inscrição, por estar de acordo com os critérios socioeconômicos exigidos. A seguir o documento que prova o VALOR CORRETO da minha RENDA FAMILIAR”*

Recurso deferido. Recurso Deferido O documento apresentado comprova renda inferior à informada na inscrição, e o valor foi atualizado nos registros, conforme critérios do PCG.

NOME: ALLYCE VITÓRIA MARTINS DA COSTA

Recurso 02: *“Allyce faz parte do programa desde dos 4 anos de idade com mesmo documentos mesmas informações salarial não mudou nada segue em anexo o contra cheque do pai dela.”*

Recurso Indeferido: Recurso indeferido. Após reanálise das informações e documentos apresentados, constatou-se que não houve erro na classificação previamente divulgada. As informações adicionais enviadas pelo(a) candidato(a) não alteram os critérios socioeconômicos aplicados e, portanto, não impactam a posição na lista de classificação. Mantém-se o resultado original.

NOME: RAFAELA FERNANDA DE SOUSA LIMA GURJÃO

Recurso 03: *“Justificativa : não trabalho e recebo o bolsa família .sou autista e tdha por isso não tenho renda , não recebo loas pois ainda estou lutando na justiça. meu recurso foi indeferido dizendo que não atende os criterios da renda mas recebo os 600 do bolsa família.”*

Recurso Deferido: Recurso deferido. A renda foi corrigida mediante documento apresentado no recurso e atualizada conforme os critérios do PCG.

NOME: BEATRIZ HELENA RODRIGUES PINTO

Recurso 04: *Venho por meio deste, solicitar uma revisão referente ao resultado preliminar do processo seletivo do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para a participação no Projeto de Artes Cênicas - Edital nº 004/2026 na modalidade - atividade: Balé - Juvenil II. No resultado preliminar, a classificação da candidata Beatriz Helena Rodrigues Pinto, foi Cadastro de Reserva, onde ficou em segundo lugar e com o índice classificatório de 500,00 pontos. No entanto, gostaria de ressaltar que a candidata já fazia parte do programa desde fevereiro de 2022, onde sempre foi uma aluna dedicada, participativa, com excelente frequência e que ela gostaria muito de dar continuidade no programa, pois ela ama fazer balé no Sesc. O curso em si, proporcionou um desempenho significativo na vida dela, nossa eterna gratidão ao Sesc. Sendo assim, não queria que ela perdesse essa oportunidade de dar continuidade no projeto. Por favor, reavaliem com carinho o resultado preliminar.”*

Recurso Indeferido. Recurso indeferido. A participação prévia na atividade não constitui critério de classificação no processo seletivo. Após reanálise, constatou-se que não houve erro na avaliação previamente divulgada, permanecendo a classificação conforme os critérios estabelecidos no edital.

NOME: EDWIGES DA ANUNCIAÇÃO BORGES NEVES

Recurso 05: *Resumo do documento enviado por e-mail: O responsável solicita a revisão da classificação da candidata, atualmente em 5º lugar no Cadastro Reserva para Balé Juvenil I. Informa que está desempregado e que a família depende do auxílio-desemprego, argumentando vulnerabilidade econômica. Relata que a candidata é Pessoa com Deficiência (TEA) e está em acompanhamento médico e psicológico, afirmando que a atividade de balé contribui para seu bem-estar. Com base nisso, pede reanálise da renda e reconsideração da posição, solicitando prioridade pela situação socioeconômica e de saúde.*

Recurso Indeferido: Recurso indeferido. As informações apresentadas foram analisadas, porém o edital não estabelece critérios de prioridade relacionados à deficiência, condições de saúde ou demais situações pessoais para fins de reclassificação. A classificação segue os indicadores socioeconômicos previstos no edital, e não foi identificado erro na avaliação anterior. Assim, mantém-se o resultado divulgado.

Belém, 10 de fevereiro de 2026

